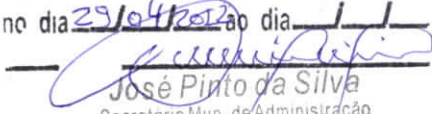


LEI Nº. 153

DE 29 DE ABRIL DE 2022.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, jais que o
Presente: Lei nº. 153/2022
foi afixado no placard PREFEITURA
MUNICIPAL DE SUCUPIRA
no dia 29/04/2022 ao dia 11/11/2022


José Pinto da Silva
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 004/2021


Ivonete Pinto Gomes
Assessora de Controle Interno
Portaria nº 003-2022

“Altera os Anexos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 122 de 19 de março de 2019, que dispõe sobre a regulamentação das diárias para o Prefeito Municipal, Secretários, Coordenadores, Diretores, Chefes de Departamento e demais servidores do município e determina outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUCUPIRA, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal de Sucupira APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 122, de 19 de março de 2019, que dispõe sobre a regulamentação das diárias para o Prefeito Municipal, Secretários, Coordenadores, Diretores, Chefes de Departamento e demais servidores do município e determina outras providências, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

VALOR DA DIÁRIA DESTINADA AO PREFEITO MUNICIPAL

01	Capital do Estado do Tocantins	R\$ 400,00
02	Interior do Estado do Tocantins (até 300 KM da sede do município)	R\$ 200,00
03	Interior do Estado do Tocantins a (mais de 300 KM da sede do município)	R\$ 600,00
04	Distrito Federal	R\$ 900,00
05	Outras Capitais	R\$ 800,00

ANEXO II

VALOR DAS DIÁRIAS DESTINADAS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

01	Capital do Estado do Tocantins	RS 350,00
02	Interior do Estado do Tocantins (até 300 KM da sede do município)	RS 200,00
03	Interior do Estado do Tocantins a (mais de 300 KM da sede do município)	RS 400,00
04	Distrito Federal	RS 500,00
05	Outras Capitais	RS 400,00

ANEXO III

VALOR DAS DIÁRIAS DESTINADAS AOS COORDENADORES, DIRETORES,
CHEFES DE DEPARTAMENTOS.

01	Capital do Estado do Tocantins	RS 250,00
02	Interior do Estado do Tocantins (até 300 KM da sede do município)	RS 170,00
03	Interior do Estado do Tocantins a (mais de 300 KM da sede do município)	RS 300,00
04	Distrito Federal	RS 400,00
05	Outras Capitais	RS 300,00

ANEXO IV

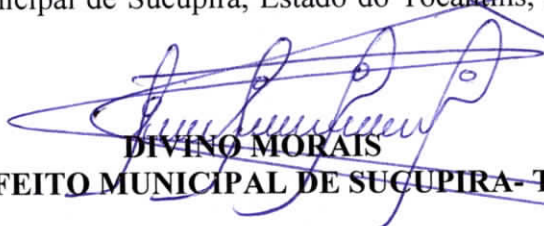
VALOR DAS DIÁRIAS DESTINADAS AOS DEMAIS SERVIDORES
COMISSIONADOS E EFETIVOS

01	Capital do Estado do Tocantins	RS 220,00
02	Interior do Estado do Tocantins (até 300 KM da sede do município)	RS 150,00
03	Interior do Estado do Tocantins a (mais de 300 KM da sede do município)	RS 200,00
04	Distrito Federal	RS 300,00
05	Outras Capitais	RS 250,00



Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de Abril de 2022.


DIVINO MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO

Divino Moraes
Prefeito de Sucupira-TO
Gestão 2021/2024